



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

PUBLICADO

EM 22 / 07 / 2024

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI - ES

LEI Nº 1.515/2024.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C.M.I. - ES

Nº 41

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676, de 29 de novembro de 2002), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Rizzi", a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude 19º 54' 16.58" S e Longitude 40º 53' 58.13" O, e termina nas coordenadas: Latitude 19º 54' 15.37" S e Longitude 40º 53' 58.73" O, no Bairro do Rizzi neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 19 de julho de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

PROMULGAÇÃO

desta Presidência

19 / 07 / 2024

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES

Câmaras

Itarana

Lei

LEI Nº 1.515/2024.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676, de 29 de novembro de 2022), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Rizzi", a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude 19º 54' 16.58" S e Longitude 40º 53'58.13" O, e termina nas coordenadas: Latitude 19º 54' 15.37" S e Longitude 40º 53' 58.73" O, no Bairro do Rizzi neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 19 de julho de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1366161

Laranja da Terra

Edital

AVISO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com

sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **24 DE JULHO DE 2024 às 13:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.

BRUNA KLUG DEMONER

SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA

Protocolo 1366444

Mantenópolis

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 163/2024

Altera e dá nova redação ao artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 75 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação "**Art. 75 - As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nos dias 05 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, com início às 17h30min (dezessete horas e quinze minutos)**".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário

Paço Municipal "**Nildes Nunes de Moraes**"
 Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2024.

José Prata Filho

Presidente

Protocolo 1366863